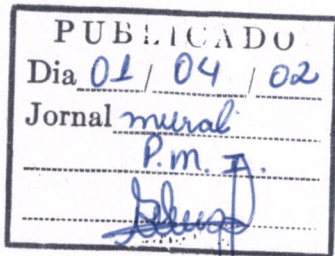




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**DECRETO Nº 480/2002**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquiraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), de conformidade com a Lei Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 e será distribuído na seguinte Dotação Orçamentária Municipal, conforme segue:

0201 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0201.2.002 - GERENC. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.000,00
04.122.0201.2.003 - DIVULG. DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO		
3.3.90.39 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	2.500,00
0301 - GABINETE DO GER. DE ADM. E ARRECADAÇÃO		
04.122.0301.2.010 - SUPORTE ADM. DAS ATIV. FINS DA PMI		
3.3.90.39 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	75.000,00
0401 - GABINETE DO GERENTE DE FINANÇAS		
04.123.0302.2.011 - DESENV. DAS ATIV. DE ARREC. DAS RECEITAS		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	5.000,00
0501 - GABINETE DO GER. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0402.2.020 - FOMENTO A PRÁTICA DO ESPORTE AMADOR		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	5.000,00
12.361.0402.2.026 - SUSTENT. DO ENSINO FUNDAM. DO MUN.		
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	35.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>157.500,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente, conforme segue:

0201 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0201.2.002 - GERENC. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS .....	R\$	2.500,00
4.4.90.52 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	R\$	2.500,00
04.122.0201.2.003 - DIVULG. DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0202 – ACESSORIA DE PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO	
04.121.0202.2.005 – INCENT. AO DESENV. ECON. E SUSTENTÁVEL	
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 10.000,00
04.121.0202.2.006 – PRESERV. DO MEIO-AMBIENTE E CONSERVAÇÃO	
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.000,00
04.121.0202.2.008- FOMENTO AS AÇÕES DO TURISMO NO MUN.	
3.3.90.14 –DIÁRIAS CIVIL.....	R\$ 8.000,00
0301 – GABINETE DO GER. DE ADM. E ARRECADAÇÃO	
04.122.0301.1.003 – MODERN. ADM. E TREIN.D E FUNC.	
3.3.90.14 – DIÁRIAS CIVIL.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 10.000,00
0401 – GABINETE DO GERENTE DE FINANÇAS	
04.123.0302.2.011 – DESENV. DAS ATIV. DE ARREC. DAS RECEITAS	
3.1.90.11 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 12.500,00
0501 – GABINETE DO GER. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0402.2.013 – INCREM DAS AÇÕES DO ENS. INFANTIL	
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....	R\$ 40.000,00
3.1.90.94 – INDEN. E REST. TRABALHISTAS.....	R\$ 4.000,00
3.1.90.14 – DIÁRIAS CIVIL.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 157.500,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,** aos  
1.o dia do mês de abril de 2002.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal